

LEI N.º 1.129, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Clube de Mulheres Princesa Isabel de Cabeceira Grande e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados) ao Clube de Mulheres Princesa Isabel de Cabeceira Grande.

Art. 2º Os recursos a serem repassados destinam-se a construção da sede e de creche pela donatária, na Vila de Cabeceira Grande.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes ao art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial na dotação 3.2.3.1. Subvenções Sociais, até a importância mencionada, mediante anulação total ou parcial de outras dotações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroativo a 16 de fevereiro de 1987.

Unaí (MG), 26 de fevereiro de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete